



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

OFÍCIO/PMB/GAB Nº 156/2022

Batayporã-MS, 30 de março de 2022.

Senhor
João Paulo da Silva Souza
Presidente da Câmara Municipal
Batayporã-MS

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
30 MAR 2022
PROTOCOLON.º <u>119/2022</u>
BATAYPORÃ - MS

Senhor:

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 12/2022 que concede Subvenção Social à Fundação Pio XII – HA - Instituto de Prevenção Nova Andradina, e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a Mensagem nº 14/2022, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Desta feita, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, atendendo às normas regimentais dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

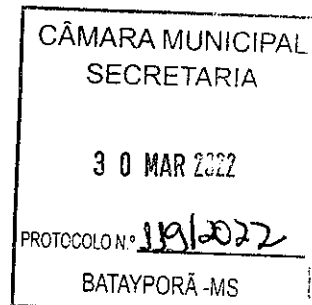
Atenciosamente,


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Mensagem nº 14/2022



Senhor Presidente,

É com o devido respeito por Vossa Excelência e demais vereadores, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 12/2022 que concede Subvenção Social à Fundação Pio XII – HA - Instituto de Prevenção Nova Andradina, e dá outras providências.

A Fundação Pio XII, mais conhecida como Hospital do Amor, anteriormente conhecido como Hospital de Câncer de Barretos, com extensão de uma unidade em Nova Andradina é uma instituição de saúde filantrópica brasileira especializada no tratamento e prevenção de câncer.

Esta unidade de Nova Andradina atende a toda a região do Vale do Ivinhema. Logo, atende aos moradores de Batayporã, normalmente pelo SUS (100%), de forma gratuita, com a realização de atendimento completo, incluso ainda exames laboratoriais.

Desse modo, com a finalidade de se estabelecer justiça para o contexto, e também colaborar para que esta unidade continue prestando seus relevantes serviços a toda região, inclusive ao nosso Município, é imprescindível que reconheçamos o valoroso trabalho desenvolvido e, em contraprestação propiciemos uma ajuda financeira, consoante consta da matéria ora remetida a essa Casa de Leis, a qual concede por meio de subvenção social, o valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagos anualmente ao Hospital do Amor - Instituto de Prevenção Nova Andradina.

Por essa razão, esperamos contar com a compreensão e anuência dessa Casa Legislativa quanto a apreciação, votação e aprovação da matéria até sanção final de Lei.

Atenciosamente.

Batayporã-MS, 30 de março de 2022.


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

30 MAR 2022

PROTOCOLO N.º 139/2022

BATAYPORÃ - MS

Projeto de Lei n.º 12/2022, de 30 de março de 2022.

“Concede Subvenção Social à FUNDAÇÃO PIO XII – HA - INSTITUTO DE PREVENÇÃO NOVA ANDRADINA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pelo Inciso VI, do art. 47, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à FUNDAÇÃO PIO XII – HA - INSTITUTO DE PREVENÇÃO NOVA ANDRADINA, inscrita no CNPJ n.º 49.150.352/0019-41, com sede à Av. Paulo Prata, n.º 488, na cidade de Nova Andradina-MS, incentivos financeiros por meio de subvenção social no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anualmente, pagos em parcelas mensais, a serem definidas na formalização da parceria entre as partes.

Art. 2º - As disposições sobre a presente subvenção social serão formalizadas, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal n.º 025/2017 de 21 de fevereiro de 2017, e ou outra norma equivalente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Batayporã-MS, 30 de março de 2022.


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.150.352/0019-41 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO PIO XII

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HA - INSTITUTO DE PREVENÇÃO NOVA ANDRADINA/MS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO AV PAULO PRATA	NÚMERO 488	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 79.750-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL VELHO	MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA	UF MS
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HCANCER@HCANCERBARRETOS.COM.BR	TELEFONE (17) 3321-6600/ (17) 3321-6603
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2022 às 09:29:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
30 MAR 2022
PROTCCOLO N.º 19/2022
BATAYPORÃ -MS